



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Às 10 (dez) horas do dia (27) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), em ambiente virtual (sala de videoconferência), se realizou, conforme disposição do artigo 30 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovado nos termos da Resolução nº. 92/2017 de 13 de dezembro de 2017, a **DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Abertura, conferência de “quórum”, verificação de sigilo e instalação da reunião pelo Presidente do Conselho Superior - artigo 33, I, RICSDP.**

**PRIMEIRO:** O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, informou a inexistência de matéria que necessite de sigilo, e às 10h00min, **com quórum**, com a presença da equipe técnica responsável pela transmissão da sessão e servidoras da Secretaria do Conselho Superior, deu por instalada a **DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.** O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, fez a abertura dos trabalhos e conferiu a presença em primeira chamada do Primeiro Subdefensor-Geral, **Dr. Rogério Borges Freitas**, do Corregedor-Geral e Conselheiro, **Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**, do Conselheiro, **Dr. Alberto Macedo São Pedro**, do Conselheiro, **Dr. Silvio Jéferson de Santana**, do Conselheiro, **Dr. André Renato Robelo Rossignolo**, do Conselheiro, **Dr. Fábio Barbosa**, do Conselheiro, **Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior**, da Conselheira, **Dra. Laysa Bitencourt Pereira** e do conselheiro, **Dr. Vinícius Ferrarin Hernandez**. Presentes, a Presidenta da AMDEP, **Dra. Janaina Yumi Osaki** e o Ouvidor-Geral e Conselheiro, **Senhor Cristiano Nogueira Peres Preza**. Ausentes de forma justificada, a Segunda Subdefensora/Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna** e a **Conselheira, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, ambas em usufruto de férias.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**I – Leitura do expediente e comunicações do Presidente – artigo 33, II, RICSDP.**

**SEGUNDO:** O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, cumprimentou aos presentes e já passou a palavra aos (as) Conselheiros (as), que em ordem regimental deram boas-vindas aos presentes desejando a todos (as) uma ótima reunião.

**TERCEIRO:** **Leitura, aprovação e assinatura das atas das sessões anteriores pelos Conselheiros – artigo 33, III, RICSDP.**

**II - PROCESSOS PARA CONHECIMENTO:**

**III – PROCESSOS PARA JULGAMENTO COM RELATORIA:**

**QUARTO: Processo nº: 397470/2020. Requerentes: DP/MT – Dra Janaina Yumi Osaki e Dra. Giovanna Mariely da Silva Santos. Assunto: Requer a edição de resolução referente a implementação de ações afirmativas voltadas para pretos(e), pardos(as), indígenas e quilombolas. Conselheira Relatora: Dra. Laysa Bitencourt Pereira. Pedido de vistas concedido ao Conselheiro, Dr. Alberto São Pedro Macedo, que apresentou sua proposta de resolução ao Conselho Superior, nos seguintes termos: “**Art. 1º. Nos concursos e seleções públicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para o provimento de cargos de membros, servidores e de estagiários, será assegurada a reserva de vagas aos negros (pretos e pardos), em percentual de 20% (vinte por cento), quilombolas em percentual de 5% (cinco por cento), PcD em percentual de 5% (cinco por cento) e indígenas em percentual de 5% (cinco por cento)**”. A relatora manteve seu entendimento nos seguintes termos: “**Art. 1º. Nos concursos e seleções públicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para o provimento de cargos de membros, servidores e de estagiários, será assegurada a reserva de vagas aos negros (pretos e pardos) e quilombolas, em percentual de 20% (vinte por cento) e indígenas, em percentual de 5% (cinco por cento)**”. O Ouvidor-Geral apresentou a terceira proposta, vejamos: “**Reserva de vagas para a população negra, indígenas, quilombolas e PCD de 30%, respectivamente, divididas em 15% para a****

*Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Secretaria do Conselho Superior*

2

*Endereço: Condomínio Edifício American Business Center, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, térreo, piso superior do Núcleo de Segunda Instância Cível, Cuiabá-MT, telefone de contato (65) 9974-7184, endereço eletrônico: conselhosuperior@dp.mt.gov.br.*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

*população negra (pretos e pardos), 5% PDC (pessoas com deficiência) 5% indígenas e 5% para quilombolas, nos concurso público de ingresso na carreira de Defensores (as) Públicos (as) e para Servidores (as), mediante auxílio e fiscalização exercitados pela Ouvidoria Geral Cidadã, conjugada com participação livre e organizada da sociedade civil. socioeconômica de população historicamente privadas de acesso a oportunidades e implementarmos a política afirmativa para combater a desigualdade étnico-racial na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso*". Três propostas foram submetidas a votação: Dr. Rogério, declarando-se suspeito por foro íntimo para proferir voto na redação da resolução. Votou com a Relatora, os seguintes conselheiros: Dr. André, Dr. Fábio, Dr. Vinicius, somando-se quatro votos. O Conselheiro, Dr. Alberto, altera seu voto-vista e adere a proposta ofertada pela Ouvidoria-Geral, acompanhado pelos Conselheiros: Dr. Márcio, Dr. Silvio e Dr. Néelson, somando-se quatro votos. O Presidente apresentou seu voto-desempate, em consonância à proposta apresentada pela Conselheira Relatora, assim, o Conselho Superior, em decisão: **"Por maioria e desempate proferido pelo Exmo. Presidente, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz (5x4), acompanhou a proposta de resolução apresentada pela Exma. Conselheira Relatora, Dra. Laysa Bitencourt Pereira, nos seguintes termos: nos concursos e seleções públicas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para o provimento de cargos de membros, servidores e de estagiários, será assegurada a reserva de vagas aos negros (pretos e pardos) e quilombolas, em percentual de 20% (vinte por cento) e indígenas, em percentual de 5% (cinco por cento). A resolução nº. 140/2021/CSDP seguirá para publicação"**

**QUINTO: Processo nº. 487014/2021- Coplan nº. 13068/2020. Requerente: DP/MT - Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz.** Assunto: Requerimento de alteração da Resolução nº. 47/2011/CSDP, visando revogar o § 1º do art. 3º ou, subsidiariamente, para alterá-lo de modo a estabelecer o período mínimo de férias de 05 (cinco) dias para usufruto das férias individuais. **Conselheiro Relator: Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez.** Pedido de vistas concedido ao Conselheiro, Dr. Alberto São Pedro Macedo. A Presidência passa a colheita dos votos faltantes, uma vez que, em sessão anterior, já se consideraram aptos a exercer seu voto em consonância com o voto exarado pelo Conselheiro Relator, Dr. Vinicius e os seguintes Conselheiros (as): Dr. Márcio, Dra. Kelly, Dr. André, Dra. Laysa, Rogério e Dr. Silvio. Verifica-se também que na oportunidade da 11ª sessão ordinária, o Conselheiro, Dr. Nelson, apresentou voto divergente, entendendo pelo deferimento do pedido dos requerentes acolhendo-o integralmente, pelas manifestações oriundas dos autos dos membros institucionais



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

consultados sobre o tema, principalmente da Amdep. Em continuidade da votação, o Conselheiro, Dr. Alberto, apresenta voto-vista no sentido do deferimento integral do requerimento, em consonância ao voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Nelson, seguido o entendimento também pelo Conselheiro, Dr. Fábio Barbosa, somando-se três votos divergentes vencidos por sete votos pelo indeferimento integral do feito. Assim, o Conselho Superior, em **Decisão: “Por maioria de votos (7x3), desacolheu o pleito de alteração da Resolução nº. 47/2011/CSDP, nos exatos termos do voto proferido pelo Exmo. Conselheiro Relator: Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez”.**

**Comunicações finais:** O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, agradeceu a todos pela sessão produtiva e deseja bom final de semana. O Conselheiro e Primeiro Subdefensor-Geral, **Dr. Rogério Borges Freitas**, agradeceu pelos trabalhos e deseja bom final de semana. O Corregedor-Geral e Conselheiro, **Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**, agradece pelos trabalhos realizados e manifesta seus elogios pela produtiva sessão. Deseja abençoado e bom final de semana a todos. O Conselheiro, **Dr. Alberto Macedo São Pedro**, agradece pelos trabalhos e deseja bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. Silvio Jéferson de Santana**, agradece pelos trabalhos e deseja bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. André Renato Robelo Rossignolo**, agradece pelos trabalhos e deseja bom final de semana a todos. O Conselheiro, **Dr. Fábio Barbosa**, agradece e deseja bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior**, agradece a todos pelos trabalhos realizados e deseja saúde e proteção divina para todos e bom fim de semana. O Conselheiro e Ouvidor-Geral, **Dr. Cristiano Nogueira Peres Preza**, parabenizou a todos pela ótima reunião e deseja um bom final de semana para todos. A Presidente, Dra. Janaína Yumi Osaki, parabenizou a todos pela ótima reunião e deseja um bom final de semana para todos. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, encerra a reunião às **12:30**, sendo lida e assinada a presente ata. Eu, Ana Cecília Salomão Bicudo, Assessora Especial da Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a digitei.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**

**Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA  
CONSELHO  
SUPERIOR

Fl. N. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_